



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRÂNSITO**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 515/2025

PROCESSO: Nº 500/2025

OBJETO: Determina abertura de Sindicância Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor em multa de trânsito, e designação a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, nomeada pelo Decreto Municipal 4433/2025 para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157 da Lei Municipal 838 de 30 de dezembro de 2005.

PRAZO: Trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Ao 26 dia do Mês de Junho de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

